

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 233/2016 ANO VII

Divulgação: quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Homologação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

O Pregão Presencial nº 14/2016, de que trata este Procedimento Licitatório nº 14/2016, objetivou aquisição de 03 (três) veículos tipo SEDAN, 1.4 ou superior cor preta, zero quilômetro (2017), três volumes, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, conforme especificações contidas no Termo de referência.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pelo Pregoeiro, na forma seguinte:

VENCEDORA:

Retha Máxima Ltda. - EPP, com valor total de R\$ 250.998,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

(a) Juiz FERNANDO GALVÃO DA ROCHA
Presidente

Homologação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O Pregão Presencial nº 13/2016, de que trata este Procedimento Licitatório nº 13/2016, objetivou a locação de equipamentos digitais de reprografia e impressão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento do todo o material de consumo e suprimentos necessários para extração de cópia/impressões, exceto papel.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pelo Pregoeiro, na forma seguinte:

VENCEDORA:

JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP, com valor anual de R\$ 6.269,76 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

*Republicado por incorreção de valor

(a) Juiz FERNANDO GALVÃO DA ROCHA
Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 89/2016- CJM

Designa juiz para responder pelas Auditorias e servidor para auxiliar no Plantão Forense da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e considerando:

- o disposto no art. 313, §§ 1º e 5º, II, da Lei Complementar nº 59/2001 e no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988;

- a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

- as determinações contidas na Portaria Conjunta nº 15/2016 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 08h do dia 26/12/2016 às 8h do dia 02/01/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º - Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;

VI- exercer as atribuições de Diretor do Foro da Primeira Instância da Justiça Militar;

VII- dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;

IX- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º - Art. 3º - Fica designada, para o exercício das funções de escrivão responsável pela Primeira Instância no período indicado no art. 1º desta Portaria, a servidora Maria Elisa Richeti, jme 0182-1.

Art. 4º Para assessorar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamproga de Albuquerque, JME 0395-6.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais